

APROVADO
Em 23/03/2026
Kátia de Lilieth
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ R\$ 501.375,00 (quinhentos e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1009 - Sistema Viário

Funcional Programática: 10.01.26.782.0125

Elemento Despesa:(485) 4.4.90.51.0706 Obras e Instalações

R\$ 501.375,00

Total do Crédito Adicional Especial

R\$ 501.375,00

Parágrafo único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, ou seja, R\$ 501.375,00 (quinhentos e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), os provenientes do convênio com a União através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional conforme proposta nº 942494/2023 para realização de calçamento da via entre a comunidade de São Paulo e São Judas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 19 de março de 2026.

RUDINEI

BRIDI:722785

95091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.03.20
08:05:25 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2026.

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O presente projeto de Lei tem por finalidade a inclusão de contas de despesas (elemento) no orçamento vigente para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao sistema viário.

Os recursos são provenientes do convênio com a União através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional conforme a proposta nº 942494/2023 para a realização de calçamento da via entre a comunidade de São Paulo e Sãoudas.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de relevante interesse público, ambiental e sanitário.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 19 de março de 2026.

RUDINEI
BRIDI:722785
95091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.03.20
08:05:48 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS